



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Relatório de Contas da Prefeitura Municipal de Chapecó, relativas ao exercício de 2015.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Chapecó, referentes ao exercício de 2015, acatando o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2017.


VALMOR JUNIOR SCOLARI
Presidente


MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI
1º Secretária


VALDEMIR ANTONIO STOBE
2º Secretário